



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente	: Sessão de	/	/
1.ª Discussão	: Sessão de	/	/
2.ª Discussão	: Sessão de	/	/
Discussão Única	: Sessão de	/	/
Rejeição	: Sessão de	/	/

PROJETO DE LEI Nº 003/2026-III -

" Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências "

Autoria do(s) Prefeito Municipal Andreia Luzia Fachini Brait

Aprovada em _____

Sancionada e Publicada em _____ de _____ de 20 _____

Vetada em _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 003 /2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT Prefeita do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELA TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2025 – DEMANDA 087544 – PROCESSO – SES-PRC.2025/00764 – SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**, destinado a Unidade Básica de Saúde de Poloni, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 – EXECUTIVO
Unidade: 0206 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0007 – Rede Municipal de Saúde
Atividade: 1008 – Investimento dos Serviços de Saúde
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 084 - Fonte de Recurso: 02 – Transferência de Estado
Valor: R\$ 150.000,00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme convenio citado anteriormente.

Fone: (17) 3819-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni – SP, 06 de fevereiro (02) de 2026.


ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal de Poloni

Recebido
06/02/2026

JF.
Julzicler Fachola de Orlando
RG. 24.286.161-1 SSP/SP
Oficial Legislativo

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO PROJETO DE LEI Nº 003 /2026

Ilustre Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais nobres Edis, em **REGIME DE URGÊNCIA**, em cumprimento ao disposto nas normas contábeis vigentes, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELA TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 2025 – DEMANDA 087544 – PROCESSO – SES-PRC.2025/00764 – SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA**, destinado a Unidade Básica de Saúde de Poloni.

Trata-se de reforço das dotações, uma vez que o comportamento da arrecadação demonstra que a receita será superior àquela inicialmente prevista na Lei Orçamentária, sendo necessário o correspondente incremento nas despesas fixadas para se obter o equilíbrio disciplinado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



Com isto, a suplementação será suportada com recursos de excesso de arrecadação do citado convênio e não da anulação de outras verbas orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Poloni-SP, 06 de fevereiro (02) de 2026.


ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Prefeita Municipal

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-003 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**